



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR RENATO RIBEIRO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores, o Vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, 2025**

**“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Serra, o "Semana Municipal da Conscientização Eleitoral e incentivo à Cidadania" no Município de Serra/ES, e dá outras providências”.**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Serra, a “Semana Municipal da Conscientização Eleitoral e incentivo à Cidadania”, a ser comemorado, anualmente, entre os dias 24 e 30 de setembro.

Parágrafo único: A Tabela do artigo 1º da Lei n.4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de um item sequencial, conforme os períodos do calendário anual, com a respectiva data e mês, conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel, em 23 de junho de 2025.

**RENATO RIBEIRO**

**VEREADOR - PDT**

**Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:  
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras:

Há alguns anos, inúmeras pessoas, sobretudo a juventude, enxergam a política de forma distinta em relação às antigas gerações. Um número considerável de cidadãos priorizam ações que envolvem atritos e desavenças políticas do que com os ideais e plataformas que permeiam os vários partidos políticos. Isso ajuda a explicar a descrença na política partidária e nas eleições. Mesmo interessados em política, os jovens têm demonstrado pouco interesse em votar.

Apesar de não ser obrigatório para determinadas pessoas, o voto é uma ferramenta importante para materializar o ato político, sendo a oportunidade de os eleitores escolherem os candidatos com programas de governo que mais se aproximam daquilo que eles esperam do país socialmente, culturalmente, economicamente e politicamente.

As abstenções continuam estáveis. As faltas próximas a 20% são tendência histórica das eleições brasileiras. O eleitorado de 2014 era 5% maior do que no pleito anterior. Mesmo assim, o número de votos válidos para deputado federal caiu 1%. Ou seja, mais eleitores participam, mas cada vez menos elegem os novos representantes.

Desta forma, mesmo que o eleitor não queira votar e participar da eleição, ainda assim continua sendo representado e impactado por aqueles que são eleitos. Assim, se faz necessário propagar junto à sociedade, no sentido de fazê-la compreender que a República Federativa do Brasil se constitui num Estado democrático de direito, no qual “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente” (art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988).

Em face do exposto e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel, em 23 de junho de 2025.

**RENATO RIBEIRO**

**VEREADOR – PDT**

**Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:**  
**gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

